



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

### DESPACHO SJ DIREF

Trata-se de acerto de pagamento referente ao serviço extraordinário prestado no recesso forense 2015/2016 por servidores da 10ª Vara, autorizado por meio da Portaria Diref n. 1088/2015 1535040.

Com base nas informações prestadas pela Secad, 4845026, pelo Nucre, 4771206, e pelo Nuaud, 4762618, e nos termos da [Resolução CJF n. 224/2012](#), RECONHEÇO os seguintes valores a título de Despesas de Exercícios Anteriores e AUTORIZO o seu pagamento ao servidor **Jefferson Miguel Carvalho Guedes**, Planilha 4762528, CONDICIONADO, todavia, à apresentação da declaração de que trata o art. 16, da [Resolução CJF n. 224/2012](#):

1. Principal: **R\$ 25,00**;
2. Correção monetária: **R\$: 2,12**;
3. Juros: **R\$ 2,71**;

Totalizando o montante de **R\$ 29,84 (vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos)** em favor do servidor.

Publique-se.

Ao Nucre, para notificar o interessado, **juntar a declaração de que trata o art. 16, da Resolução CJF n. 224/2012** e incluir o valor total na programação orçamentária da próxima folha ordinária de pagamento, uma vez que se encontra dentro do limite estabelecido para passivos irrelevantes (R\$ 5.000,00 - cinco mil reais), conforme art. 13, § 3º, da [Resolução CJF n. 224/2012](#).

Kátia Balbino de Carvalho Ferreira  
Juíza Federal Diretora do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Kátia Balbino de Carvalho Ferreira, Diretora do Foro**, em 24/11/2017, às 18:12 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **4845760** e o código CRC **A5DC5436**.